

EDITAL N° 004/2005

Processo Seletivo Para Cursos de Graduação/2006-1

A Faculdade de Piracanjuba - FAP, por intermédio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo para Cursos de Graduação e de conformidade com a Lei nº 9.394/96, a Portaria nº 1.120, de 16.07.99, complementada pela Portaria nº 1.449, de 23.09.99, a Portaria nº 2.297, de 08.11.99 e demais legislações aplicáveis, faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação/2006, no período de 17 de outubro a 10 de novembro de 2005, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2005, no horário das 14:30 às 18:30 horas, em Piracanjuba, Estado de Goiás, na sede da Faculdade de Piracanjuba, à Av. Amym Daher s/n, Setor Norte.

1. VALIDADE E DADOS SOBRE OS CURSOS

1.1 – Validade

O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o primeiro semestre de 2006, cujos cursos e suas habilitações, abaixo citadas, funcionam na sede da Instituição, no endereço acima.

1.2. Dados sobre os Cursos:

CURSOS	VAGAS	TURNO	ATOS DE RECONHECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO , com habilitações em: <ul style="list-style-type: none">• Administração de Empresas• Administração em Agronegócios	50 (cinquenta) 50 (cinquenta)	Noturno Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 1.621, de 03.06.04, publicada no DOU em 07.06.04
LETRAS , com habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa	40 (quarenta)	Noturno	Autorizado pela Portaria nº 826, de 11.03.05, publicada no DOU em 14.03.05.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O aluno poderá optar em se inscrever pelo processo seletivo vestibular ou pelo processo seletivo vinculado ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/PROUNI ou optar em se inscrever pelos dois processos;

- 2.2. A inscrição para o curso e sua habilitação deverá ser requerida em formulário inserido no Manual do Candidato/2006-1;
- 2.3. O Manual do Candidato/2006-1 será entregue ao candidato no ato da inscrição, contendo o Edital e as instruções necessárias para o acesso às provas e para a realização da matrícula, não podendo o candidato alegar ignorância sobre as disposições contidas no manual acima citado;
- 2.4. O formulário deverá ser preenchido à máquina ou em letra de forma com caneta esferográfica azul ou preta;
- 2.5. Somente será aceita a inscrição apresentada em formulário próprio, fornecido junto com o Manual do Candidato;
- 2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do requerimento de inscrição e, sendo assim, após a sua entrega, não serão permitidas alterações;
- 2.7. O candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras: Inglês ou Espanhol;
- 2.8. O candidato que não indicar a opção de Língua Estrangeira ou indicar mais de uma opção, fará obrigatoriamente a prova de Inglês;
- 2.9. A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador legalmente habilitado;
- 2.10. A efetivação da inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pela FAP neste edital;
- 2.11. A inscrição não se concretizará se houver irregularidades na documentação exigida.

3. LOCAIS E DATA DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da FAP, no período de 17 de outubro a 10 de novembro de 2005, no endereço e no horário abaixo:

- FACULDADE DE PIRACANJUBA – FAP
Av. Amym Daher s/n, esq. com a Rod. GO-217, Setor Norte, Piracanjuba-GO.
E-mail: fap@fapgoias.com.br. Site: www.fapgoias.com.br
Horário: das 8:00 às 22:30 h, de segunda à sexta-feira e sábado das 8:00 às 11:00 h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Requerimento de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido;
 - b) Declaração de conclusão do ensino médio ou de o estar cursando;
 - c) Boletim de desempenho no ENEM, para o candidato que optar por este processo;
 - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - e) Duas fotos 3X4, recentes, iguais e coloridas;
 - f) Cédula de identidade (original e fotocópia), e certidão de casamento para quem mudar o nome (original e fotocópia);
 - 4.1.1. O candidato, ao inscrever-se, declarará sua condição:
 - a) De aluno com ensino médio concluído ou a concluir em dezembro de 2006;
 - b) De aluno do ensino médio (treineiro).
- Parágrafo único - O candidato que se inscrever, de acordo com o item 4.1.1, letra “b”,

não participará da classificação do Processo Seletivo 2006-1, sendo comunicado do resultado das notas obtidas para simples conferência.

- 4.2. Serão considerados documentos de identidade aqueles expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por força de lei, fazem prova de identidade;
- 4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de motorista do modelo antigo (sem fotografia), a carteira de estudante ou o protocolo da cédula de identidade;
- 4.4. O candidato estrangeiro deverá entregar uma fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.

5. DO RECOLHIMENTO DA TAXA

- 5.1. A taxa de inscrição será cobrada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), incluindo o Manual do Candidato, devendo ser recolhida na Tesouraria da Faculdade ou no local devidamente credenciado para realizar a inscrição;
- 5.2. O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição ao processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Vestibular:
 - 6.1.1. Para os candidatos que participarão do Vestibular, o exame será constituído de uma prova de redação e das provas abaixo descritas, as quais serão realizadas em um único dia, numa única etapa, assim distribuídas:

DIA E HORA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS
20.11.2005 (Domingo) Das 14:30 às 18:30 h	Redação	-	03
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	03
	Matemática	05	01
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05	01
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	02
	TOTAL	30	10

- 6.1.2. As provas serão objetivas, com questões de múltipla escolha.

6.1.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Faculdade de Piracanjuba - FAP

Av. Amym Daher s/n, esq. com Rod. GO-217, Setor Norte, Piracanjuba-GO.

- 6.1.4. As provas são obrigatórias para todos os candidatos que participarem desta modalidade de seleção;
- 6.1.5. Para fazer as provas os candidatos deverão apresentar o cartão de identificação, juntamente com o documento de identidade;
- 6.1.6. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no prédio de realização das provas;

- 6.1.7. As provas não poderão ser feitas a lápis e o cartão deve ser marcado com caneta esferográfica, azul ou preta;
- 6.1.8. Não será permitido o uso de calculadoras, esquadros, transferidores ou similares, celular e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- 6.1.9. As provas terão início impreterivelmente às 14:30 h., com duração de quatro horas, devendo os candidatos chegar ao local de realização das mesmas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 6.1.10. O acesso dos candidatos ao recinto em que as provas serão realizadas iniciará-se às 14:00 h e terminará às 14:30 h, quando o portão de acesso será fechado;
- 6.1.11. O não comparecimento para realização das provas, seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.
- 6.1.12. A FAP reserva-se o direito de não realizar o vestibular se o número de inscritos for inferior a 40 (quarenta) candidatos, sendo que, neste caso, devolverá o valor da taxa de inscrição pago pelo candidato.

6.2. Candidatos que optarem pela seleção através do ENEM:

- 6.2.1. Para os candidatos que optarem pela seleção do ENEM, o exame será constituído da avaliação do Boletim de Desempenho, de acordo com a média obtida pelo candidato no referido exame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO/2006-1

7.1. **Para os candidatos que optarem pelo Vestibular:**

- 7.1.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato, até o limite das vagas autorizadas para o curso e suas habilitações;
- 7.1.2. De acordo com a Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do MEC, a Redação no processo seletivo tem caráter eliminatório e o candidato deverá obter nota mínima igual a 1,0 ponto, para a primeira chamada, sendo que, para os demais casos, só serão classificados aqueles que não obtiverem a nota zero;
- 7.1.3. No caso de empate, a classificação será decidida a favor do(a) candidato(a) que obtiver maior número de pontos em Redação. Caso persista o empate, será chamado o(a) candidato(a) que obtiver melhor nota em Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente. Ainda assim, se persistir o empate, será chamado o(a) candidato(a) mais velho;
- 7.1.4. Os cartões rasurados serão rejeitados pelo computador, com a conseqüente eliminação do candidato;
- 7.1.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala no dia das provas uma hora após o seu início.

7.2. Para os candidatos que optarem pelo ENEM:

- 7.2.1. Os candidatos que optarem pelo Exame Nacional de Cursos (ENEM), aos quais a FAP reservou 10% (dez por cento) de suas vagas de cada curso e habilitações oferecidos, serão classificados segundo o critério de ordem decrescente da média obtida no ENEM.
- 7.2.2. No caso de não haver candidatos ou não serem suficientes para o preenchimento do total de vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ENEM (10%), as vagas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que realizarem o processo seletivo vestibular.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo/2006-1 será divulgado no dia 22 de novembro de 2005, terça-feira, às 15:00 horas, em primeira chamada, cuja relação será afixada no mural da FAP, em sua sede e divulgada no site da instituição;
- 8.2. A divulgação da relação de candidatos selecionados será feita em ordem alfabética.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula realizar-se-á nos dias 23 a 26 de novembro de 2005, no horário das 13:00 às 16:45 e das 19:00 às 22:30 horas, devendo o candidato aprovado apresentar os seguintes documentos:
- certificado de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), devidamente autenticado ou registrado, expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho de Educação Competente;
 - histórico escolar do ensino médio (2º grau ou equivalente), devidamente autenticado ou registrado;
 - carteira de identidade e CPF;
 - certidão de nascimento ou certidão de casamento;
 - título eleitoral;
 - 2 fotos 3X4, coloridas, iguais e recentes.
- (TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVEM SER AUTENTICADAS)
- 9.2. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através de procuração pública ou particular.

10. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

- 10.1. O ato de inscrição no Processo Seletivo implica para o inscrito:
- a) obrigação de acatar as normas, o Regimento da Faculdade e as decisões que emanam de suas autoridades;
 - b) compromisso expresso de não pleitear, sob qualquer forma, medidas que, direta ou indiretamente, contrariem as disposições citadas no item anterior ou as instruções constantes no presente Edital;
 - c) conhecimento de que a Instituição participa do Programa Financiamento do Estudante de Ensino Superior – FIES, do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Educação - MEC;
 - d) Conhecimento de que a Instituição participa do Programa Bolsa Universitária, do Estado de Goiás, coordenado pela Organização das Voluntárias de Goiás – OVG;
 - e) Conhecimento de que a Instituição aderiu ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ministério da Educação.
- 10.2. Para o pleno preenchimento das vagas autorizadas para os cursos e suas habilitações,

- serão feitas tantas convocações quanto forem necessárias, até o limite de classificação, através de listas assinadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo - CEPS/2006-1, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da FAP;
- 10.3. As listas de convocação terão validade pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e serão carimbadas com data e hora de afixação e devidamente assinadas pela CEPS/2006-1, sendo que o candidato que não efetuar sua matrícula neste prazo perderá seu direito à mesma;
 - 10.4. A Faculdade poderá fazer novo processo seletivo no prazo de 60 dias a contar da data de encerramento das matrículas caso não preencha todas as vagas;
 - 10.5. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização de qualquer prova.
 - 10.6. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento;
 - 10.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo somente poderão pedir trancamento de matrícula após cursado o primeiro semestre, salvo os casos previstos em lei; poderão, no entanto, desde que haja vagas, optar pelo ingresso quando do próximo processo seletivo, sem que seja necessário submeter-se a novas provas;
 - 10.8. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar uma turma caso não haja o mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados, caso em que devolverá os valores já pagos, sem direito a qualquer indenização e/ou reparação;
 - 10.9. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação dada pelos professores do curso.
 - 10.10. A instituição obteve o conceito global BOM (Letra “B”) no reconhecimento do curso de Administração e conceito BOM também na autorização do curso de Letras.
 - 10.11. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo/2006-1, com a anuência da direção da FAP.
 - 10.12. O prazo de validade deste Edital é de 60 (sessenta) dias após a realização das provas.

**FACULDADE DE PIRACANJUBA - FAP, EM 27 DE
SETEMBRO DE 2005.**

**Comissão Especial do Processo Seletivo para Cursos de
Graduação/2006-1**

ELIANE DE SOUZA E SILVA
Presidente

ANA CAROLINA PEDROSA E SILVA
Membro